



SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício nº 333/2025/CE

Brasília, 30 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador DAVI ALCOLUMBRE**  
Presidente do Senado Federal

**Assunto: Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa em Turno Suplementar – PL 3618/2019.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo e em turno suplementar, em reunião realizada nesta data – a Emenda nº 1 – CE (Substitutivo) ao Projeto de Lei nº 3618, de 2019, de autoria do Senador Rodrigo Cunha, que “*Garante a livre associação dos estudantes da educação básica e do ensino superior, em Organizações de Representação Estudantil*”.

Atenciosamente,

**Senadora Teresa Leitão**  
Presidenta da Comissão de Educação e Cultura